



Projeto de Lei nº 1902/20.

Em, 03 de março de 2020.

Dispõe sobre tornar pública a lista de espera dos inscritos nos programas habitacionais, no Município de Pau dos Ferros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O poder executivo municipal fica obrigado a tornar pública a lista de espera dos inscritos nos programas habitacionais no Município de Pau dos Ferros.

Art. 2º - A formalização desta publicidade será no site eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, com replicação no Portal da Transparência.

Art. 3º - As listas de espera deverão ser classificadas por programas habitacionais e deverão conter:

- I** - O nome do beneficiário a quem se destinam os imóveis;
- II** - A posição do beneficiário na fila de espera, com a devida inscrição na data do cadastro.


Parágrafo Único - Quando ocorrerem eventuais alterações na ordem sequencial da lista por determinação judicial ou do Ministério Público, tal observação deverá constar na publicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros -RN, 03 de março de 2020.


José Alves Bento
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
18ª LEGISLATURA - 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
___ SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO ___ REPROVADO ___
PAU DOS FERROS-RN ___/___/___
Hugo Alexandre dos Santos Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Recebido em: <u>09.03.2020</u>
Hora: <u>10:27</u>
 Dalhenry Carneiro da Silva Assessora de Apoio Diretora Port. Nº 012/2019



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato

Rua Pedro Velho, 1291 – CENTRO – CNPJ: 08.392.946/0001-52
Telefax (084) 3351-2904 – CEP 59.900-000 – Pau dos Ferros-RN

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Lei visa garantir a transparência no acesso a informações no que diz respeito a lista de espera dos futuros beneficiários de programas habitacionais no Município de Pau dos Ferros.

No nosso município não há divulgação e mecanismos de transparência que assegurem aos futuros beneficiários o acompanhamento da posição na fila de espera e as perspectivas para recebimento de sua unidade habitacional, o que gera uma grande expectativa e, ao mesmo, tempo sofrimento com a privação de informações, gerando assim, a desconfiança sobre o poder público.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei propõe garantir o acesso à informação, como também, garantido constitucionalmente e, por conseguinte, a possibilidade de exercer a cidadania e cobrar o cumprimento de todos os seus direitos.

Desse modo, conto com a colaboração dos nobres pares, para aprovação do respectivo Projeto de Lei.


José Alves Bento
Vereador